



EDITAL Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 267/2022 – Pregão Eletrônico nº 163/2022, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ME - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE HOLOFOTE, RELÊ FOTOCÉLULA, BIGA E TERÇA DE AÇO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do Anexo I. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) **Sr(a). Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) ELAINE JOCÉLIA BARBOSA PEREIRA ME (CNPJ Nº 28.493.261/0001-00) E 02) G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (CNPJ Nº 11.175.931/0001-47)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.2.1 do Edital, verificando-se que as empresas se encontram em situação regular. Todavia, insta salientar que em consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal de Transparência da União, *verificou-se que a empresa **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue: “SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02) a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO) e também possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM S/P, com base no artigo 83, III da Lei nº 13.303/2016, sendo que a medida repressiva também se restringe somente à esfera de governo do órgão sancionador, conforme segue para conhecimento: “Art. 83, III: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos” (GRIFO NOSSO)*. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação



inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) ELAINE JOCÉLIA BARBOSA PEREIRA ME E 02) G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, **ADJUDICAR** o objeto do certame as empresas: **01) ELAINE JOCÉLIA BARBOSA PEREIRA ME, itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 11 E 02) G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, itens nº 10, 12 e 13**. Restaram **DESERTOS** os itens de nº 03 e 08. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolada junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.3 do Edital, face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, ficam as empresas dispensadas do envio físico dos mesmos, exceto a empresa **ELAINE JOCÉLIA BARBOSA PEREIRA ME**, a qual deverá encaminhar o Contrato Social devidamente autenticado e as Declarações: Conjunta e de a ME/EPP devidamente assinadas. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio